



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Rodrigues Lima,
10 □ Centro

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 7:30 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 42 DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DL Nº 14/2025

ATAS (CD)

- ATA DO CERTAME - DISPENSA Nº 014/2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 42 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Fica nomeado em cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, e a Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **Adalton Rocha Couto** para o Cargo de **Assessor Parlamentar**, para servir ao Gabinete do Vereador Francisco Doulizete Gomes.

Nomear, **Iago Leão Públio** para o Cargo de **Assistente Legislativo**, para servir ao Gabinete do Vereador Álvaro Montenegro C. de Oliveira.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 03 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

**ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité/BA, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos administrativos referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, para contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Caetité-Bahia. A contratação será firmada com a empresa **MALUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.483.428/0001-32, com sede na Travessa Poti, 108, Centro, Caetité/BA - CEP 46.400.000, com o valor total de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, portanto, a realização dos serviços em favor da referida empresa e **DETERMINO** a convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato correspondente, conforme estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2024.

Caetité-Bahia, 30 de junho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Caetité



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, às 10h00min (dez horas), na Sala de Licitações, localizada na Praça Rodrigues Lima, nº 10, Centro, Caetité-BA, CEP 46.400-000, sede da Câmara Municipal de Caetité, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Leila de Azevedo Souza, acompanhada pelos membros da Equipe de Apoio, Sra. Isabel da Silva Gomes Pimentel e Sra. Veralúcia Pinto de Carvalho Silva, conforme designação do Decreto nº 37, de 02 de junho de 2025, para dar cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 014/2025. O objeto da Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Caetité-Bahia. O valor estimado para a contratação foi de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme cotações anexas ao processo. O aviso da Dispensa foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2025. As propostas de preços e a documentação de habilitação foi enviada via e-mail dentro do prazo estipulado no edital. A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio confirmaram o recebimento de 03 (três) proposta, conforme descrito a seguir: OSEAS EDIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.929.562/0001-61, com sede na Rua São José, 1127, Aracape, Fortaleza/CE – CEP 60.767-610, MARISTELA FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 05.859.029/0001-47, com sede na Rua Atilio Pereira de Oliveira, 418, Guanambi/BA – CEP 46.430.000 e MALUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.483.428/0001-32, com sede na Travessa Poti, 108, Centro, Caetité/BA – CEP 46.400-000. Após a análise e julgamento das propostas apresentadas, foi constatado o não recebimento da documentação da empresa MARISTELA FERREIRA ALVES, e o não recebimento do Atestado de Capacidade Técnica da empresa OSEAS EDIO DA SILVA LTDA, conforme exigidos no edital, sendo por estes motivos inabilitadas e desclassificadas. Com base na análise detalhada das propostas e da documentação, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio declararam **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 014/2025 a empresa MALUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.483.428/0001-32, apresentando o valor total de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) e estando toda a documentação em conformidade com os requisitos exigidos no edital. Nada mais havendo a tratar, a Agente de



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

Contratação, Sra. Leila de Azevedo Souza, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento, às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da comissão. Caetité - BA, 30 de junho de 2025.

Leila de Azevedo Souza
Agente de Contratação

Isabel da Silva Gomes Pimentel
Membro

Veralúcia Pinto de Carvalho Silva
Membro



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 012/2025****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA E A PESSOA JURÍDICA GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA.**

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITE, situada à Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.487/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO REBOUÇAS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade n° 09398233 06 SSP/BA, CPF 004.229.605-60, residente e domiciliado na Rua Capitão João Fraga, 305 – Bairro Santa Rita, Caetité- Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n° 91, sala 241, Pau da Lima, Salvador/Ba, CEP 41.235-015, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.231.574.0001-01, representada neste ato pelo Sócio Administrador Eudes dos Santos Junior, portador do RG: 1130860590 e CPF: 033.142.825-32, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° 09/2025, na modalidade Dispensa de Licitação N° 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços in loco de digitalização de documentos para transmissão da prestação de contas da Câmara Municipal que serão enviadas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, via e-TCM, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste contratual ao Contrato Administrativo N° 012/2025, firmado entre as partes em 06 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2025 e encerrando-se em 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no presente instrumento foi de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Em comum acordo entre as partes, será aplicado novo reajuste, correspondente ao percentual de 25%, com base no Art. 125 da lei n° 14.133, de 2021.

Dessa forma, o valor do contrato passará a ser de R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mensais.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II e Artigo 124 e 125, bem como cláusula quinta e sétima do contrato originário.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

CLÁUSULA QUINTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caetité – Bahia, 30 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Caetité

Mário Rebouças de Almeida

CONTRATANTE**Genius Solucoes e Consultoria Ltda**

CPF: 51.231.57410001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.926.487/0001-09 E A EMPRESA ICONP INFORMATIZACAO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.839.524/0001-24.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITE, situada à Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.487/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO REBOUÇAS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade nº 09398233 06 SSP/BA, CPF 004.229.605-60, residente e domiciliado na Rua Capitão João Fraga, 305 – Bairro Santa Rita, Caetité- Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa: **ICONP INFORMATIZACAO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.839.524/0001-24, com sede na Avenida Antonieta Pimentel Vieira, 508, Bairro Doutor José Humberto Nunes, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Juliane Pereira Reis, portadora da carteira de identidade nº 1377483886, órgão expedidor SSP/BA e CPF nº 026.239.175-90, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025 e em observância às disposições na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 10/2025, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços especializados em assessoria na gestão do e-social em atendimento ao decreto nº 8373/2014 aplicado aos Órgãos públicos. V. 2 e 3º fase e envio de dctf/dctfweb para a Câmara Municipal de Caetité/Ba, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste contratual ao Contrato Administrativo Nº 013/2025, firmado entre as partes em 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2025 e encerrando-se em 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no presente instrumento foi de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Em comum acordo entre as partes, será aplicado novo reajuste, correspondente ao percentual de 25%, com base no Art.125 da lei nº 14.133, de 2021.

Dessa forma, o valor do contrato passará a ser de R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mensais.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II e Artigo 124 e 125, bem como cláusula quinta e sétima do contrato originário.

Praça Rodrigues Lima, nº 10 - Centro - Caetité - Bahia CEP 46.000-000 - Telefone 77 3454 - 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

CLÁUSULA QUINTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caetité – Bahia, 30 de Junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Caetité
Mário Rebouças De Almeida
CONTRATANTE

Iconp Informatizacao e Consultoria Contábil e
Publica Ltda
CNPJ nº 10.839.524/0001-24
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A662-22CF-C48A-3C00-1343> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A662-22CF-C48A-3C00-1343



Hash do Documento

3c9a64b98c0b26815e5bd8c0b5176868e88310a63e927edb8fd524f3d6d9c9c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2025 12:03 UTC-03:00